



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 335/89

Autoriza o Poder Executivo a aumentar a Receita do Orçamento vigente em NCZ\$200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a Receita do Orçamento vigente em NCZ\$200.000,00 (duzentos mil cruzados novos) sendo proviniante o previsto excesso de arrecadação para o corrente exercício, na consignação 22000- Operações de Créditos.

Art.2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a aumentar as Despesas do Orçamento vigente de acordo com a distribuição nas dotações orçamentárias.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 12/julho/1989.

José Ribeiro Mira

José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa